

**LEI Nº 2.381, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2001**

**Autoriza a prorrogação de prazo de contrato de locação.**

**NELSON SCORSOLINI**, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a prorrogar até 29 de fevereiro de 2001, o prazo do Contrato de Locação do prédio sito à Rua Marechal Deodoro, nº 993, Jardim América, destinado à instalação da sede do 2º Pelotão da Polícia Militar desta cidade, conforme dispõe Artigo 3º da Lei nº 2.324, de 04 de abril de 2000.

**ARTIGO 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2001.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 22 de fevereiro de 2001.

**NELSON SCORSOLINI  
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 22 de fevereiro de 2001.

**ALDERICO MIGUEL ROSIN  
PROCURADOR**

**CARLOS ROBERTO STAINE PRADO  
ASSESSOR TÉCNICO**

**OSVALDO DE SOUSA MARTINS JUNIOR  
DIRETOR DEPTº ADMINISTRAÇÃO**

**MILTON APARECIDO FERREIRA  
DIRETOR DEPTº PLANEJAMENTO E CONTROLE**